

LEI Nº 3.820, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o Plano Plurianual criado pela lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4077/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0009 do Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2013, com valor inicial de R\$ 3.549.700,00, sem alteração de seu valor.

Parágrafo Único. O setor de Contabilidade adaptará as ações do Plano Plurianual, na forma da alteração de valores das respectivas atividades.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de dezembro de 2013.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

